



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### YAMALUBE EM DOBRO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032200/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA  
Endereço: RIO JAGUARAO Número: 1842  
Bairro: VILA BURITI Município: MANAUS UF: AM CEP:69072-055  
CNPJ/MF nº: 04.817.052/0001-06

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/01/2024 a 16/05/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/01/2024 a 29/04/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta o lubrificante para motocicletas **Yamalube abaixo indicados**, bem como serviços efetuados em Concessionárias Yamaha, situadas em todo o território nacional.

OLEO YAMALUBE 4T - (20W-50) MINERAL - API SL / JASO MA2 - 1L  
OLEO YAMALUBE 4T - (10W-40) SEMISSINTETICO - API SL / JASO MA2 - 1L  
OLEO YAMALUBE SCOOTER 4T - (10W-40) SEMISSINTETICO - API SL / JASO MB - 1L  
OLEO YAMALUBE 2T - (2-S) SEMISSINTETICO - JASO FC - 500ML  
OLEO YAMALUBE PARA SUSPENSAO DE MOTOCICLETA - (10W) - 500ML .

Poderão participar nesta promoção todos os consumidores, **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas domiciliados no território brasileiro, que, no período de **29.01.2024 a 29.04.2024**, adquiram, ao menos, 1 (um) litro do produto Yamalube, nas Concessionárias Yamaha em território nacional.

No caso de participações de pessoas jurídicas, fica esclarecido que será permitida a cada uma, controlado pelo seu CNPJ, o cadastramento da compra de até 5 Litros do produto Yamalube.

Será concedida, ainda, uma vantagem adicional no sorteio aos participantes que, já tendo adquirido e cadastrado ao menos 1 litro de Yamalube, também gastem, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em serviços nas Concessionárias Yamaha em território nacional.

Fica estabelecido que a participação nesta promoção sem a aquisição do lubrificante Yamalube não será admitida em nenhuma hipótese.

Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no mesmo período, se inscrever na promoção pelo site <https://www.promocaoyamalube.com.br> ou pelo WhatsApp **disponível no site da promoção** informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: *nome, CPF, Data de Nascimento, CEP, UF, Cidade, Endereço, Celular, e-mail e senha*. Ainda para cadastro de pessoa jurídica, o participante deverá informar CNPJ, nome da empresa e nome e CPF do responsável legal. Deverá, ainda, aceitar os termos de privacidade e uso e o regulamento desta promoção.

A qualquer tempo, durante o período de participação na promoção, o participante já inscrito poderá informar: CNPJ da loja da nota fiscal, data de realização da compra, quantidade de produtos Yamalube/ serviços participantes/ valor dos serviços participantes conforme nota fiscal, número da nota fiscal (Extrato / COO / DANFE) e para tanto, deverá fazer o upload da foto da nota fiscal, onde apareça topo, meio (produto) e a parte inferior com o QR Code e chave.

A inscrição também poderá ser realizada através do WhatsApp, mediante o envio da imagem legível contendo a parte superior (cabeçalho) e a parte inferior da nota fiscal que contenha os produtos promocionados, **para o número de Whatsapp** informado no site da promoção <https://www.promocaoyamalube.com.br>, no mesmo período acima respeitando-se, obrigatoriamente, o disposto no parágrafo abaixo.

As inscrições por WhatsApp, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir a participação dos participantes.

Fica esclarecido que só serão aceitas mensagens escritas e/ou fotos da nota fiscal, parcial ou inteira. Em nenhuma hipótese serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

O simples envio da nota fiscal por foto não caracteriza a participação na promoção; o consumidor deverá responder as demais

perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação, assim, somente ocorrerá após o consumidor receber a mensagem que a sua participação foi recebida com sucesso e a indicação que os números da sorte estão disponíveis no site para consulta.

A responsabilidade sobre legibilidade da nota fiscal enviada será de inteira responsabilidade do participante.

Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, esteja indisponível, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante, ainda continuará podendo realizar seu cadastro e o cadastro de suas notas fiscais via site até que o problema seja solucionado e/ou a ferramenta esteja disponível..

Caso sejam recebidas imagens de Nota Fiscal iguais do mesmo Participante ou de Participantes diferentes, apenas será considerada válida, para fins de participação e premiação nesta Promoção, a imagem que houver sido primeiro enviado e que preencha todos os requisitos de participação desse Regulamento.

Caso a mensagem não seja recebida, o Participante poderá entrar em contato pelo site ou utilizar os canais de atendimento da PROMOTORA divulgados nele para participar da promoção.

De toda sorte, independente do canal de participação, o consumidor deverá guardar as notas fiscais cadastradas, que podem vir a ser exigidas em caso de contemplação.

Serão aceitas, para participação nesta promoção, o cadastro dos produtos Yamalube, bem como notas de serviços adquiridos nas concessionárias no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) desde que atendidas as demais condições aqui estabelecidas.

Para cada cadastro válido da compra de 1 (um) litro do produto Yamalube desde que atendidas as demais condições aqui estabelecidas, o consumidor fará jus a **1 (um) Número da Sorte**, composto por número de ordem e série, com o qual concorrerá nos **sorteios** desta promoção, de acordo com a data de participação, conforme o quadro do item 9.

As notas fiscais de serviços, ainda, concedem ao consumidor um número da sorte adicional, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais) cadastrados, **DESDE QUE TENHA HAVIDO O CADASTRO DE UM LITRO DE PRODUTO YAMALUBE.**

O consumidor poderá cadastrar notas fiscais de serviços de qualquer valor, e ao atingir R\$ 40,00 (quarenta reais), os números da sorte correspondentes serão atribuídos. Valores excedentes serão armazenados, e poderão ser somados a novas notas fiscais, se for o caso.

Exemplo 1 – consumidor cadastrou uma nota de serviços de R\$ 48,00; não receberá Número da Sorte uma vez que não adquiriu o lubrificante Yamalube ;

Exemplo 2 – consumidor cadastrou uma nota de serviço de R\$ 42,00 e uma nota fiscal com 2 (dois) lubrificante Yamalube; recebeu 3 Números da Sorte. O saldo ficará armazenado e poderá ser utilizado em uma participação futura.

Cada nota fiscal, identificadora da compra, só será aceita para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

Independentemente da quantidade de participações, fica esclarecido que cada consumidor, identificado pelo seu CPF, poderá ser contemplado apenas uma vez nesta promoção.

Cada consumidor, controlado por seu CPF, poderá participar desta promoção com até 50 (cinquenta) Números da Sorte.

O cumprimento das condições previstas neste Regulamento permite a inscrição do interessado nesta promoção e na promoção homônima, que se realiza no mesmo prazo, na modalidade assemelhada a vale-brinde.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção ou via WhatsApp, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com ela, bem como pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

#### QUANTIDADE DE SÉRIES

10 (dez) séries, numeradas de 0 a 9

#### NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000 (cem mil), numerados de 00.000 a 99.999

#### APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Esta promoção contará com três sorteios, com a retirada de 1 (um) ganhador em cada um deles, na forma abaixo:

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	DATA DA APURAÇÃO
1	29.01.2024 a 28.02.2024	09.03.2024	14.03.2024
2	29.01.2024 a 28.03.2024	06.04.2024	11.04.2024
3	29.01.2024 a 29.04.2024	11.05.2024	16.05.2024

Nos sorteios 1 e 2, será oferecido como prêmio uma Moto Yamaha Fazer FZ15, no valor de R\$ 12.429,11 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos).

No sorteio 3, será oferecido como prêmio uma Moto Yamaha R15, no valor de R\$ 15.035,56 (quinze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A apuração do contemplado no sorteio ocorrerá nas datas acima, na Rede Magic localizada Avenida Sete de Setembro, 5.426, cj. 1602, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, sempre às 15 horas.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/03/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2024 00:00 a 28/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: CJ 1602 BAIRRO: Betel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rede Magic

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (uma) Moto Yamaha Fazer FZ15, no valor de R\$ 12.429,11 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos).	12.429,11	12.429,11	0	9	1

DATA: 11/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2024 00:00 a 28/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: CJ 1602 BAIRRO: Betel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rede Magic

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (uma) Moto Yamaha Fazer FZ15, no valor de R\$ 12.429,11 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos).	12.429,11	12.429,11	0	9	1

DATA: 16/05/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/01/2024 00:00 a 29/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Sete de Setembro NÚMERO: 5426 COMPLEMENTO: CJ 1602 BAIRRO: Betel

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Rede Magic

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (uma) Moto Yamaha R15, no valor de R\$ 15.035,56 (quinze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).	15.035,56	15.035,56	0	9	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	39.893,78

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor, em cada um dos sorteios, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal nas datas indicadas, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio            2   7   5   8   3

2º prêmio	4	9	3	1	4
3º prêmio	0	3	3	3	5
4º prêmio	8	1	7	8	7
5º prêmio	6	2	4	5	9

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **8.34579**.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado (na mesma série) o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior; ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 0, a anterior será a série 9.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, poderá ser desclassificado no momento da premiação.

Também serão desclassificados os participantes que apresentem nota / cupons fiscais obtidos por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível (após o reenvio das imagens), rasurado ou que não apresente as integralidades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes no site. Assim, na hipótese de a Promotora não conseguir contato com o ganhador, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item 10.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Empresa Promotora envolvidas diretamente com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem na nota fiscal sorteada.

A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem).

O nome e número da sorte do ganhador será divulgado no site da promoção tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria e ficará disponibilizado para consulta por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando do preenchimento de seu cadastro, este será desclassificado e em seu lugar será considerado outro, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, poderá vir a ser exigida a apresentação da nota fiscal que gerou a contemplação, ou até mesmo todas as notas fiscais cadastradas incluindo aquelas que não correspondem ao número da sorte sorteado, a critério da Promotora, bem como o envio digitalizado da documentação, para confirmação dos dados cadastrados.

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado no endereço por ele informado, em até 30 (trinta) dias contados da data de cada sorteio, com o envio da documentação no e-mail indicado pelo contemplado.

Neste momento, todos deverão firmar o recibo de entrega do prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventário, na pessoa do inventariante.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

**A responsabilidade da PROMOTORA com relação ao ganhador cessará com a respectiva entrega do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais;**

**ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.**

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SRE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.promoocaoyamalube.com.br>

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os consumidores participantes poderão corrigir os dados cadastrais cadastrados nesta promoção, com exceção do CPF.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de participações regulares, de pessoas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; ii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui e (iv) estabelecimento comercial que se inscreva com notas dos clientes.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todas** as **notas fiscais** dos produtos e serviços promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as notas fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s) fiscal(is) e embalagens serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Plano de Operação. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reservam o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

A Promotora, neste momento, assume **o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados**, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Exclusivamente **na hipótese de desclassificação** por não apresentação de documentos no prazo solicitado, não será permitido à pessoa participante efetuar um novo cadastro na promoção.

A Promotora (e os parceiros, se houver), prezam pela privacidade e proteção de dados, das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora deverá manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais

questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a Promotora.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Plano de Operação, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O participante reconhece e aceita que a PROMOTORA desta Promoção não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação ou da eventual aceitação do prêmio.

A PROMOTORA não será responsável por eventos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, assim também conceituados todos os eventos que não estiverem sob o controle das partes, tais como greves, movimentos públicos, alagamentos, incêndios, falta de materiais ou transporte e calamidade pública.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 30/01/2024 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RAX.SUU.EAE